

PROCESSO: 2007-0.387.265-2

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica –AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 045/2019 ao Contrato de Gestão nº 006/2008/NTCSS - SMS, celebrado com o SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme e Hospital Municipal Vereador José Storopolli, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de PRORROGAR o plano de trabalho e o plano orçamentário do Contrato de Gestão pelo período de 01/07/2019 a 31/07/2019, conforme previsto no Decreto Municipal nº 58.376/2018, no valor mensal estimado de R\$12.188.300,00(doze milhões, cento e oitenta e oito mil e trezentos reais), sendo R\$ 11.962.300,00 para atividades hospitalares e a quantia de R\$ 226.00,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para PROHDOM – Melhor em Casa onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00 – F 02; 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F02 e 84.1.0.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F00 - Notas de Reserva nºs 8.961, 39.860 e 39.854.

PROCESSO: 2007-0.387.265-2

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica – AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº046/2019 ao Contrato de Gestão nº006/2008/NTCSS – SMS, celebrado com o celebrado com o SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme e Hospital Municipal Vereador José Storopolli, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para reforma e adequação no âmbito do H. M. Vereador José Stotopolli, conforme Formulário de Intervenção Local, tendo em vista a liberação de R\$100.000,00(cento mil reais) qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.1.507.4.4.50.51.00 – F00, conforme Nota de Reserva nº 33.440 e para PRORROGAR o Contrato de Gestão pelo período de 02 (dois) meses de 01 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019, conforme previsto no Decreto Municipal nº58.376/2018, no valor total de R\$ 24.376.600,00(vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), com repasse mensal de R\$12.188.300,00(doze milhões, cento e oitenta e oito mil e trezentos reais), sendo R\$11.962.300,00 (onze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais) para atividades hospitalares e a quantia de R\$226.00,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para PROHDOM - Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.5 0.39.00 – F00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F02; conforme Notas de Reservas nºs 44.411 e 44.388.

PROCESSO: 6018.2019/0038714-4

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC/SP DE 03/08/2019 – PÁGINA 88
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2019-SMS.G
(Processo: 6018.2018/0046016-8)
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS-3 (SEI 018097241) e publicação no Diário Oficial (SEI 018338297), que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 42.799.163/0001-26, face à proposta apresentada (SEI 013198707), em razão do atraso injustificado de 44 (quarenta e quatro) dias na entrega de medicamentos, a penalidade de multa 20 % (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 90.968 (SEI 018097188) referente à Nota de Empenho nº 33.692/2019 e respectivo Anexo (SEI 016130878), SEI (018621771) e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 2007-0.091.788-4

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica –AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 050/2019 ao Contrato de Gestão nº 003/2007/NTCSS - SMS, celebrado com o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS – DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, organização social inscrita no CNPJ sob nº 66.518.267/0002-64, referente a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no âmbito da Microrregião M.Boi Mirim – Programa de Retaguarda Hospitalar – PROREHOSP, a fim de PRORROGAR o Contrato de Gestão pelo período de julho de 2019 a setembro de 2019 (01/07/2019 a 30/09/2019), conforme previsto no Decreto Municipal nº 58.376/2018, no valor estimado de R\$ 7.983.945,07(sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), considerando o valor mensal de R\$2.661.315,02(dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 – F 00 - Nota de Reserva nº 39.835.

PROCESSO: 2006-0.340.086-4

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial o Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar, a manifestação do Departamento de Gestão Hospitalar e parecer da Assessoria Jurídica – AHM, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Gestão nº 002/2007/NTCSS – SMS, celebrado com o CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº60.742.616/0001-60, cujo objeto versa sobre a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e Execução pela Contratada das atividades e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Carmem Prudente – Cidade Tiradentes, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para execução do Projeto de Intervenção Local para custeio da reforma/adequação nas áreas de circulação das Enfermarias da Clínica Médica e Alojamento Conjunto da unidade hospitalar, na quantia de

R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Formulário de Intervenção Local, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.3 02.3003.1.507.4.4.50.51.00 – F 00 – Nota de Reserva 32.242.

PROCESSO: 6018.2019/0019292-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2018-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A,CNPJ nº 02.456.955/0001-83, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, através da Ata de RP nº 333/2018-SMS.G (SEI 015852228), referente à Ordem de Fornecimento nº 0690/19-1 – (SEI 016803674), consubstanciada pelo Nota de Empenho nº 41.930/2019 – (SEI 016596161), a penalidade de multa correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor das Notas Fiscais nº 150.736, 150.922, 13% (treze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 151.299 e 20% (vinte por cento) sobre o valor das Notas Fiscais nº 152.096, 151.788, 152.668 – (SEI 018060821), com fundamento na Ata de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 2007-0.384.135-8

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica – AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº029/2019 ao Contrato de Gestão nº004/2008/NTCSS – SMS, celebrado com o CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS – “DR. JOÃO AMORIM”, organização social inscrita no CNPJ sob nº66.518.267/0002-64, para operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSES DEUTSCH – M’BOI MIRIM, a fim de PRORROGAR o Contrato de Gestão pelo período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho 2019, conforme previsto no Decreto Municipal nº58.376/2018, no valor mensal estimado de R\$13.984.819,00(treze milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais), sendo R\$ 13.758.819,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e dezenove reais) para atividades hospitalares e a quantia de R\$ 226.00,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº84.10 .10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F00 e F02; e, nº84.10.10.30 2.3003.2.521.3.3.50.39.00 – F02, conforme Notas de Reservas nºs 39.853, 39.859 e 8.957.

PROCESSO: 2007-0.384.135-8

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica – AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº030/2019 ao Contrato de Gestão nº004/2008/NTCSS – SMS, celebrado com o CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS – “DR. JOÃO AMORIM”, organização social inscrita no CNPJ sob nº66.518.267/0002-64, para operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSES DEUTSCH – M’BOI MIRIM, a fim de PRORROGAR o Contrato de Gestão pelo período de 01 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, conforme previsto no Decreto Municipal nº58.376/2018, no valor mensal estimado de R\$13.984.819,00(treze milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais), sendo R\$ 13.758.819,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e dezenove reais) para atividades hospitalares e a quantia de R\$ 226.00,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº84.10 .10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F02 e F00; e, nº84.10.10.30 2.3003.2.521.3.3.50.39.00 – F02, conforme Notas de Reservas nºs 44.379, 44.391 e 8.957.

PROCESSO: 6018.2019/0024938-8

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa NATULAB LABORATÓRIO S.A, CNPJ nº 02.456.955/0001-83, detentora da Ata de Registro de Preço nº 153/2019-SMS.G – SEI 016453334, através da Ordem de Fornecimento nº 0857/19-1 – SEI 017208025, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 43.884/2019 – SEI 016774547, a penalidade de multa correspondente a 9% (nove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 152.146, 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 152.696, 14% (quatorze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 153.071 e 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 154.537 – SEI 018570507, com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 2011-0.105.353-0

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica –AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº022/2019 ao Termo de Convênio nº002/2011-SMS.G, firmado com o CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº66.518.267/0002-64, cujo objeto versa sobre a implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil- “parto seguro à mãe paulistana” no Município de São Paulo, cuja a prestação do serviço encontra-se destinada aos Hospitais Municipais Dr. Fernando Pires da Rocha – Campo Limpo, Prof. Alípio Correa Netto, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Tide Setubal, Dr. Ignácio Gouveia de Preença, Dr. José Soares de Hungria, Hospital e Maternidade Dr. Mario Degni, Maternidade Escola Mario de Moraes Altenfelder e o Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, a fim

de PRORROGAR o plano de trabalho e o plano orçamentário do Termo de Convênio pelo período de 01/07/2019 a 31/07/2019, no valor estimado de R\$ 8.322.904,83(oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos), a onerar a dotação orçamentária nº84.10.10.302.3003. 2.507.3.3.50.39.00 - F00, conforme Nota de Reserva nº39.858.

PROCESSO: 2011-0.105.353-0

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica –AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº023/2019 ao Termo de Convênio nº002/2011-SMS.G, firmado com o CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº66.518.267/0002-64, cujo objeto versa sobre a implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil- “parto seguro à mãe paulistana” no Município de São Paulo, cuja a prestação do serviço encontra-se destinada aos Hospitais Municipais Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha – Campo Limpo, Prof. Alípio Correa Netto, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Tide Setubal, Dr. Ignácio Gouveia de Preença, Dr. José Soares de Hungria, Hospital e Maternidade Dr. Mario Degni, Maternidade Escola Mario de Moraes Altenfelder e o Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, a fim de PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio pelo período de 01/08/2019 a 30/09/2019, no valor mensal de R\$8.322.904,83(oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo valor total na quantia de R\$ 16.645.809,66 (dezesesse mil, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos), a onerar a dotação orçamentária nº84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.0 0 - F00, conforme Nota de Reserva nº 44.398.

PROCESSO: 2008-0.294.725-1

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica –AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 042/2019 ao Contrato de Gestão nº 013/2008/NTCSS - SMS, celebrado com o INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, organização social inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de PRORROGAR o plano de trabalho e o plano orçamentário do Contrato de Gestão pelo período de 01/07/2019 a 31/07/2019, conforme previsto no Decreto Municipal nº 58.376/2018, no valor estimado de R\$4.160.000,00(quatro milhões e cento e sessenta mil reais), considerando o valor mensal de R\$4.160.000,00(quatro milhões e cento e sessenta mil reais), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2. 507.3.3.50.39.00 - F00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.0 0 – F02 - Notas de Reserva nºs 39.855 e 39.861

PROCESSO: 2008-0.294.725-1

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica – AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº043/2019 ao Contrato de Gestão nº 013/2008/NTCSS - SMS, celebrado com o INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, organização social, inscrita no CNPJ sob nº09.538.688/0001-32, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para as aquisições de equipamentos e materiais permanentes ao Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, tendo em vista a liberação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), através de emenda parlamentar; as aquisições de equipamentos e materiais permanentes ao Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, tendo em vista a liberação de R\$100.000,00(cent mil reais), por meio do projeto de intervenção local; à contratação de serviços de terceiros para o Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, tendo em vista a liberação de R\$100.000,00(cent mil reais), por meio do projeto de intervenção local; e, a PRORROGAÇÃO do Contrato de Gestão nº013/2008-NTCSS-SMS, de acordo com o Decreto Municipal nº58.376/2018 e Reserva Orçamentária nos mesmos moldes de execução e com as mesmas atividades, pelo período de 01/08/2019 a 30/09/2019, no valor mensal estimado de R\$4.160.000,00(quatro milhões e cento e sessenta mil reais), considerando o valor total de R\$8.320.000,00(oito milhões e trezentos e vinte mil reais), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2.507.44505200.00, 84.10.10.302.3003.2.185.33503900.00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00, conforme Notas de Reserva nºs 32.220, 35.656, 35.683, 44.393 e 44392.

PROCESSO: 6018.2019/0030494-0

CONTRATO Nº 01/CRS-SE/2019
AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

I. À vista do constante no presente, em especial a manifestação da área técnica e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 01/CRS-SE/2019, celebrado com WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 35.820.448/0069-24, cujo objeto é a prestação de serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada para atender aos usuários da CRS-SUDESTE, para sua prorrogação, pelo prazo de 88 dias, a contar do dia 16/08/2019, com cláusula resolutive podendo ser rescindindo caso se conclua a Licitação em andamento constante no processo SEI nº 6018.2016/0004947-2, no valor total estimado de R\$ 3.520.066,00, onerando a dotação 84.25.10.301.3003.2.50 9.3.3.90.39.00.00.

II. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão estar atualizados quando da formalização do negócio jurídico, bem como necessária a verificação da regularidade técnica da mesma.

PROCESSO: 6018.2019/0054825-3

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2019-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo administrativo, da manifestação da área técnica e do parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO a realização da CHAMADA PÚBLICA 015/2019-SMS.G, consoante Edital SEI nº 020027893 , visando o Credenciamento de Instituições interessadas em prestar serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico por Imagem e Endoscopia, Em Unidades Convencionais, na Coordenadoria Regional de Saúde Leste do Município de São Paulo, na Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO SEI Nº. 6018.2019/0034301-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2019-HMEC
HOMOLOGAÇÃO

I) À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação da Assistente Técnica Jurídica desta Unidade, que acolho como razões de decidir, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 e ainda, pela competência a mim delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, **HOMOLOGO** o certame licitatório realizado pelo Pregão Eletrônico nº. 101/2019-HMEC, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva e com fornecimento de suprimentos**, processado pela 1ª Comissão Permanente de Licitação, que julgou sob o critério de menor preço, e **ADJUDICO** o item 01, no valor mensal de R\$ 27.200,00, perfazendo o total de R\$ 326.400,00 pelo período de 12 (doze) meses, à empresa **Docprint Service Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.373.051/0001-82, por atender ao Edital, possuir parecer favorável do Responsável Técnico 019308201 e ofertar preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços elaborado pelo setor de suprimentos, Doc. SEI nº.018124979. Para a cobertura da despesa nesse exercício foi processada a nota de reserva de recursos nº 48.421/2019, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.2.507.3390.39.00.00, Doc. SEI nº. 019892293.

II) O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

III) NOMEIO como fiscal desta aquisição o servidor Leandro Borges Norinho, R.F. 729.098.5 e fiscal substituto Cristiano C. do Amaral, R.F. 788.250.5.

6018.2019/0006307-1

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2019-HMEC
CITRATO DE CAFÉINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20MG/ML – AMP DE 1ML

Informamos a quem possa interessar que no DOC/SP de 02/07/2019 pág. 154 foi publicada a retificação do edital e o adiamento da sessão. Por um lapso o edital retificado foi publicado sem a devida alteração no Diário Oficial e disponibilizado corretamente no Sistema Comprasnet. Sendo assim:

Onde se lê:
Prazo de entrega dos medicamentos:
Que no ato da entrega do medicamento na Unidade o prazo de validade deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.

Leia-se:
Prazo de entrega dos medicamentos:
O prazo de validade do medicamento deve ser equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a contar da data da entrega do medicamento na unidade. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo Setor Técnico e Assistencial, poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o vencedor do processo licitatório, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade."

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

COMUNICADO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2019
UASG COVISA: 925218
Informamos que encontra-se aberto nesta Coordenadoria, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2019-SMS/COVISA**, Processo Eletrônico nº. **6018.2019/0041659-4** para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR TRANSPONDER ENCAPSULADO E AGULHA ESTÊREIS, ACOMPANHADO POR APLICADOR REUTILIZÁVEL (ITEMS 01 e 02)**. Do tipo menor valor global por item. O encaminhamento das propostas será a partir de **14/08/2019 às 08:00**horas no endereço www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas ocorrerá em **04/09/2019** a partir das 09:30 horas no mesmo endereço. O Edital de Pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo sítio www.comprasnet.gov.br ou <http://le-negociosdaciadadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

6018.2017/0009897-1

RECEBIMENTO DEFINITIVO do TERMO DE CONTRATO Nº 007/2013/COVISA.G

Processo nº 6018.2017/0009897-1 - Extrato do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do TERMO DE CONTRATO Nº 007/2013/COVISA.G - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - **CONTRATADA: VELIO WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., C.N.P.J. nº 96.591.128/0001-46 - OBJETO DO TERMO: TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO EM ATENDIMENTO A ALÍNEA B, INCISO I, ART. 73 DA LEI Nº 8666/93.**

6018.2019/0031334-5